



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.458, de 20 de dezembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.10.00.000	- DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Departamento da Criança Adolescente e Família.	
335043.00-08.244.0051.2.03000	- Subvenções Sociais	40.000,00
		=====
	TOTAL.....	R\$ 40.000,00

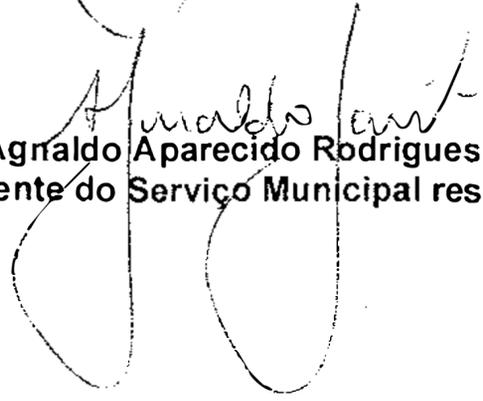
Art. 2º. Para ocorrer às despesas com execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br